



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Presencial n° 119/2013

Processo n° 260/2013

Impugnante: White Martins Gases Industriais LTDA.

Objeto: Aquisição de Oxigênio O2.

No dia 02/01/2014, a empresa White Martins Gases Industriais LTDA apresentou impugnação em relação ao Pregão Eletrônico N°. 119/2013.

Foi encaminhada a impugnação apresentada para a Secretaria Municipal de Saúde para parecer técnico, onde respondeu:

“Com relação ao comodato de 10 (dez) cilindros de 10 m³ para a execução do objeto contratual, bem como à necessidade de cilindros menores, informamos que a Secretaria de Saúde possui em seu patrimônio cilindros de diversos tamanhos, sendo realmente necessária a recarga dos cilindros menores para a execução dos trabalhos, em especial para a utilização nas ambulâncias. No entanto, o objeto da presente licitação é a aquisição de oxigênio, pressupondo que a recarga deve ser realizada pela empresa nos cilindros da Secretaria de Saúde. Também ressaltamos que as cotações de preços juntadas ao pedido inicial referem-se apenas a metros cúbicos de oxigênio, não se vinculando ao tamanho do cilindro, tendo os mesmos moldes o edital de licitação. Portanto, como se trata de elemento essencial para a execução dos trabalhos da saúde, para fins de agilidade, solicitamos que seja mantido o processo da forma que está.

Com relação ao pedido de apresentação de documentos para habilitação, solicitamos parecer jurídico a respeito”.

Mediante o pedido feito pela Secretária Municipal de Saúde referente à apresentação do documento para habilitação a Procuradoria Jurídica manifestou-se da seguinte forma:

“Com o Intuito de atender as normas do Sistema de Vigilância Sanitária, propõe-se a alteração do edital para incluir na face de habilitação a apresentação da autorização de funcionamento pelas proponentes.”



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Desta forma, diante das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mantém a descrição do edital em razão do pedido de esclarecimentos *com relação ao comodato de 10 (dez) cilindros de 10 m³ para a execução do objeto contratual* solicitado no item 24.3.1 do edital.

Com relação à impugnação apresentada pela empresa White Martins Gases Industriais LTDA verifica-se que as alegações expostas na impugnação são: tempestiva, pertinente e procedente.

Assim sendo, as alterações serão feitas e conseqüentemente será republicado o edital 119/2013 com novos prazos para abertura da licitação, respeitando os prazos legais.

Contenda, 06 de janeiro de 2014.

PATRIK ALVES
Pregoeiro